



no Expediente 25/03/2010
Assinatura Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO
DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2010, QUE ALTERA O
PARÁGRAFO 1º DO ART. 113 DA
RESOLUÇÃO 048/2008.**

APROVADO
EM: 25/03/2010
PRESIDENTE

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Resolução 02/2010, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º, do artigo 113 da Resolução 048/2008.

O aludido projeto versa sobre alteração nos dias e horários de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista.

VOTO:

No que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Resolução em pauta respeita os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e à iniciativa. É dizer: o Projeto em questão está respaldado nos art. 16, VII e 55, ambos da Lei Orgânica do Município.

O primeiro destes dispositivos legais versa sobre a competência privativa da Câmara Municipal para dispor sobre sua própria organização, funcionamento, e a criação, transformação, ou extinção de seus cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração. O segundo, por sua vez, dispõe ser a resolução a espécie normativa adequada para regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva.

Ademais, restam respeitadas as regras regimentais, previstas nos artigos 17, inciso I e 162, parágrafo único, inciso IV.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que preserva e observa as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a




competência em razão da matéria e a iniciativa legal, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº. 02/2010.

Plenário Carmem Lúcia, 25 de março de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


ALEXANDRE PEREIRA
PRESIDENTE


ADEMIR ABREU
MEMBRO


ARLINDO REBOUÇAS
MEMBRO